



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 731, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

CERTIDÃO

*Certifico que este ato foi
publicado na presente data*

Cocalzinho de Goiás - Go

Em 20 / 12 / 2017

[Assinatura]

*Dep. de Assuntos
Institucionais e Jurídicos*

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ASSENTADOS DA SANTA FELICIDADE - AMASF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como OSCIP – Organização Social Civil de Interesse Público, conforme artigo 1º de seu estatuto, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ASSENTADOS DA SANTA FELICIDADE - AMASF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.955.753/0001-00 com sede no Programa de Assentamento Santa Felicidade, zona rural deste Município, podendo a mesma gozar na forma da Lei de todos os benefícios inerentes as demais do mesmo gênero.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2017.

ALAIR GONÇALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal